



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 181/2019

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 181 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4263/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 17:51

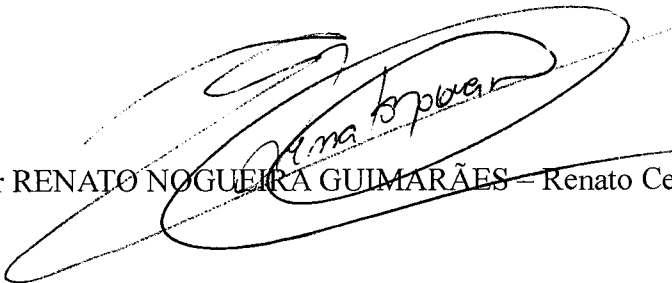


Município:
☒ Administração, Justiça e Redação
☒ Finanças e Planejamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Puraís,
Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 26/11/19 Guimarães

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Ciclismo	R\$ 140.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 140.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba, destinados a modalidade do Ciclismo.

O ciclismo é uma modalidade indicada para pessoas de qualquer idade sem se importar com seu condicionamento físico. Esta é uma das atividades que apresenta menor sobrecarga nas articulações e está ganhando cada vez mais praticantes.

Outros benefícios gerados por esta modalidade são: redução do colesterol e da pressão arterial, ajuda no controle do diabetes e da obesidade e fortalece os músculos dos membros inferiores.

O fato de o ciclismo poder ser praticado em diferentes ambientes, como parques, praças e até mesmo para ir ao trabalho ou faculdade, gera uma possibilidade de mais pessoas praticarem o mesmo, além de ser bem mais agradável.

Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.